2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE (AMURES) E DLL CONSULTORIA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.227.777/0001-10, com sede na rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, bairro Centro, Lages-SC, por seu Presidente Sr. Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito de Otacílio Costa/SC, RG e CPF 017.468.939-07, com endereço à Rua Ebert Duckstein, 333, Bairro Poço Rico em Otacílio Costa/SC, a partir de agora designada como CONTRATANTE, e de outro lado,

DLL CONSULTORIA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.327.868/0001-31, com sede na Rua Bernardo Aguiar, n. 450, Centro em Barra Velha/SC, por seu sócio administrador , Douglas José Rosa, CPF 059.430.699-09, RG 5.470.451, residente e domiciliado na Rua Bernardo Aguiar, n. 450, Centro em Barra Velha/SC, a partir de agora designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços para assessoria cultural para os dezoito municípios da região da AMURES, oferecendo suporte técnico e orientação especializada no campo da gestão cultural, estruturação e fortalecimento das políticas culturais municipais e regionais no âmbito da Associação, conforme proposta em anexo, vencedora no processo de seleção ampla realizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes em março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica o prazo previsto na cláusula nona do contrato prorrogado para 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado havendo interesse entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços, será de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), devidamente corrigido pelo INPC acumulado em 2025 de 3,90%.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 05 de janeiro de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Presidente AMURES

DOUGLAS JOSE ROSA:05943069909

Assinado de forma digital por DOUGLAS JOSE ROSA:05943069909
Dados: 2026.01.27 14:49:48 -03'00'

DLL CONSULTORIA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

CNPJ nº 51.327.868/0001-31

Testemunha 1 (CPF) _____

Testemunha 2 (CPF) _____

AMURES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE

SERRA
CATARINENSE